



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CHANCELADOS PELA FETESE

CAPÍTULO 1 – PROPÓSITO

Art. 1º. O presente regulamento visa estabelecer as normas para concessão de chancela na realização de campeonatos esportivos promovidos e/ou organizados por pessoas ou entidades filiadas à Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe (FETESE).

Art. 2º. As regras estabelecidas visam assegurar as condições mínimas para se realizar campeonatos, proporcionando as melhores condições para a participação dos atletas, técnicos, árbitros e público em geral, bem como preservar a imagem da FETESE, da Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD) e da modalidade esportiva do taekwondo.

CAPÍTULO 2 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 3º. Para se candidatar a realizar eventos esportivos chancelados pela FETESE, o interessado deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

- 1- Estar devidamente registrado e com as obrigações estatutárias devidamente cumpridas junto à FETESE; (Documentação da associação, filiação da associação) ou Provisório conforme anexo 04 no presente regulamento.
- 2- Enviar à FETESE o termo de compromisso, anexo 01 no presente regulamento, devidamente preenchido e assinado, manifestando interesse em realizar o evento pretendido, observando-se as regras estabelecidas no presente documento;

Art. 4º. Compete à Diretoria da FETESE deliberar a respeito da inclusão ou não dos eventos pleiteados e, sendo aceita a candidatura, o evento esportivo será incluído no calendário oficial de eventos da FETESE.

CAPÍTULO 3 – DO PROJETO E DA INSPEÇÃO PRÉVIA DO EVENTO

Art. 5º. Sendo aceito e incluído o evento, compete ao realizador do campeonato, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da sua realização, apresentar à Diretoria da FETESE o projeto do evento, informando, no mínimo: o local da competição, os nomes das pessoas responsáveis em compor a mão de obra que trabalhará no evento (“staff”), a alimentação, a premiação e a assistência médica que trabalhará no evento.

Art. 6º Em até 30 (trinta) dias da realização do evento será realizado a inspeção prévia do evento, ocasião na qual será vistoriado o local de competição, bem como verificado as demais responsabilidades, previstas no presente regulamento, a serem observadas pelo realizador do evento.



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



CAPÍTULO 4 – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º. Compete a Diretoria da FETESE:

1. Autorizar as datas dos campeonatos oficiais e cancelados, conforme calendário oficial;
2. Analisar, aprovar e supervisionar as competições;
3. Supervisionar os protocolos de inscrição e credenciamento (Sistema tudo lutas)
4. Dirigir o congresso técnico, a pesagem, a arbitragem e tudo mais que possa interessar à organização por meio dos seus representantes oficiais;
5. Disponibilizar material de pontuação eletrônico, sistema de vídeo replay e televisão, tatame e todo material de quadra, mediante assinatura do termo de cessão de uso com os quantitativos e o pagamento do aluguel respectivo, em valor a ser estabelecido e atualizado anualmente pela FETESE;
6. Elaborar e arquivar o Relatório Final do Evento.

Art. 8º Compete ao Realizador:

1. Informações:
 - a. Reportar, sempre que solicitado pela FETESE, sobre a execução das ações previstas no projeto do evento, apresentadas e aprovadas previamente, conforme Relatório de Inspeção Prévia do Evento;
 - b. Remeter logo após o término das inscrições a lista com os atletas inscritos no evento.
2. Local de Competição:
 - a. Assegurar a disponibilidade, conservação, limpeza e as condições adequadas de uso de um ginásio com medidas adequadas ao porte do evento, incluindo suas áreas de apoio, área de competição, **salas de pesagem, banheiros e vestiários**;
 - b. Providenciar a abertura e preparação do local de competição, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para o seu início, conforme a programação divulgada no ofício do evento;
 - c. **Disponibilização de local apropriado para realização das refeições da equipe de trabalho do evento, incluindo staffs, árbitros, socorristas e dirigentes se for o caso**;
 - d. Disponibilizar faixas de contenção, cordão de isolamento ou outro material para restringir o acesso do público presente ao local de competição;
3. Transporte e Uso dos Materiais:
 - a. Providenciar a logística de transporte ida e volta dos tatames (área de competição), equipamentos e demais materiais de apoio, em condições que garantam a manutenção de sua conservação e condição de uso, na forma e dentro dos prazos e horários de abertura da sede da FETESE;
 - b. Garantir a montagem e desmontagem de toda a estrutura da competição, incluindo: área de competição, área de aquecimento/concentração, área de premiação e arquibancada (quando houver necessidade).
4. Mão de Obra:
 - a. Disponibilizar equipe de limpeza (apoio) durante todo o período de competição, incluindo as etapas de montagem e desmontagem da estrutura do evento;
 - b. Providenciar equipe de apoio para controle de acesso de pessoal dentro das dependências da área de competição;



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



- c. Indicar um **Mestre de Cerimônia ou pessoa qualificada** para realizar o protocolo de abertura, bem como para realizar a chamada de atletas durante o evento;
 - d. Dispor de equipe de Premiação para realizar os protocolos de premiação, desde as entregas de medalhas aos atletas até os troféus às equipes;
 - e. Custear os gastos com a equipe de arbitragem indicada pela FETESE para gerenciamento da competição, incluindo: Remuneração Diária, Alimentação, Hidratação e, quando for o caso, transporte e hospedagem.
§ 1º: a alimentação e hidratação dos árbitros serão disponibilizados conforme a necessidade e deverão ser acordadas com a FETESE.
§ 2º: o valor da diária dos árbitros será de R\$ 200,00 estabelecido e atualizado anualmente pela FETESE, sempre pago em espécie ou via transferência bancária PIX pelo realizador do campeonato esportivo na conta da FETESE, antes do início do evento, a qual, por sua vez, realizará o pagamento da remuneração diária aos árbitros em espécie ou via transferência bancária.
5. Assistência médica:
- a. Indicar, no projeto do evento, ao menos 1 (um) hospital de referência próximo ao local do campeonato, com endereço completo e ponto de referência;
 - b. Disponibilizar uma equipe de (no mínimo) 2 socorristas por quadra, bem como de todo o material médico/fisioterápico, para atendimentos de primeiros socorros durante todo período de realização do evento;
6. Ornamentação, Cerimônia de Abertura e Cerimônia de premiação:
- a. Disponibilizar mesas e cadeiras em número suficiente para atender a demanda do evento (área de competição, mesa de autoridades, equipes de trabalho (arbitragem, socorristas, staffs, etc.);
 - b. Disponibilizar infraestrutura adequada de som para o evento, incluindo caixas de som e microfones em quantidades adequadas às necessidades do evento;
7. Premiação:
- a. Disponibilizar premiação individual, por equipe, por categoria, para os participantes de todas as modalidades de competição, em quantidade suficiente para atender o porte do evento.
8. Materiais de Expediente e Equipamentos
- a. Providenciar material de limpeza necessário (rodo, pano de chão, desinfetante, baldes etc.) a ser utilizado pela equipe de limpeza (apoio).
 - b. Disponibilizar material de expediente (papel, caneta, elásticos, etc.) para uso dos Coordenadores de Eventos e de Arbitragem, durante todo o período de competição;
 - c. Disponibilizar de extensões, cabos elétricos, adaptadores e demais equipamentos elétricos necessários para atender todas as demandas do evento;
 - d. Disponibilizar duas balanças digitais, devidamente aferidas e calibradas, com capacidade para, no mínimo 150kg;
9. **Implementação do sistema Tudo Luta (Custo de 4,00) por atletas.** Obrigatório 2027.



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



CAPÍTULO 5 – DAS SANÇÕES

Art. 9º. Caso a FETESE constate a deficiência organizacional dos realizadores no atendimento das responsabilidades estabelecidos no art. 8º que tenham provocado problemas no decorrer do evento, poderá cancelar outros campeonatos previstos para a realização por parte destes, não aceitando, inclusive, novos pedidos de candidatura até ulterior deliberação da Diretoria da FETESE.

CAPÍTULO 6 – DOS CASOS NÃO ESPECIFICADOS

Art. 10º. Os assuntos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FETESE.

Aracaju/SE, 02 de Fevereiro de 2026.

Renata Taül Gallotte
Presidente da FETESE



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

_____ (nome do realizador), responsável pela _____ (nome da academia), vem, por meio deste, manifestar o interesse de realizar o _____ (nome do campeonato) na data de _____, na cidade de _____, bem como declarar estar ciente do REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CHANCELADOS PELA FETESE, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas estabelecidas no referido regulamento.

Atenciosamente,

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Interessado



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



ANEXO 2 TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE

1. Identificação das Partes:

Locatário: _____ (Nome completo do locatário), _____ (CPF/CNPJ), _____ (Endereço),
_____ (telefone).

Locador: Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe.(FETESE)

2. Objeto: O presente termo tem por objeto o aluguel, pelo Locatário, dos materiais listados no Anexo, pertencentes ao Locador.

3. Prazo: O prazo de locação terá início em (data) e término em (data).

4. Obrigações do Locatário:

Conservação: O Locatário se compromete a conservar os materiais em perfeito estado, utilizando-os de forma adequada e cuidadosa.

Devolução: Ao término do prazo, o Locatário deverá devolver os materiais no mesmo estado em que os recebeu, salvo o desgaste natural pelo uso.

Pagamento: O Locatário pagará pelo uso dos materiais o **valor de R\$ 300,00**, devendo seu pagamento ser feito através de espécie ou via transferência bancária PIX na conta da FETESE.

Responsabilidade: O Locatário será responsável por qualquer dano ou perda dos materiais, comprometendo-se a indenizar o Locador pelos prejuízos causados.

5. Obrigações do Locador:

Entrega: O locador se compromete a retirar os materiais 01 dia antes do início do evento(sendo dia útil, na sexta-feira até às 13h na arena Batistão) e entregar os materiais ao Locatário 01 dia útil após o evento na arena Batistão, em perfeito estado de funcionamento.

6. Rescisão: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

7. Foro: Eleito o foro da comarca de Aracaju/SE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Locador
Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe

Locatário
XXXXXXXXXXXXXXXXXX



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



Anexo 3 – Lista de Materiais:

Material	Marca	Tamanho	Quantidade
coletes		01	
coletes		02	
coletes		03	
coletes		04	
coletes		05	
Meias		pares	
Tv			
bandeiras			
Lonas de mesa			
Pódio			
Cabine de Técnico			
lona fixa fetese			
Mascote			
Separador de quadra			
capacete			



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



TERMO DE FILIAÇÃO PROVISÓRIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **Federação de Taekwondo do Estado de Sergipe – FETESE**, entidade de administração do desporto, e, de outro lado, a **Academia/Associação** abaixo identificada, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FILIAÇÃO PROVISÓRIA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a concessão de **FILIAÇÃO PROVISÓRIA** à academia/associação solicitante, enquanto se encontra em processo de conclusão e regularização de sua documentação institucional, permitindo sua participação nos eventos promovidos pela FETESE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E LIMITAÇÕES

Durante o período de filiação provisória, a academia/associação poderá participar de **eventos esportivos, técnicos, cursos, seminários e competições** organizados ou cancelados pela FETESE, **sem, contudo, adquirir direitos estatutários**, tais como:

- Direito a voto em assembleias;
- Direito a deliberação;
- Registro na CBTKD

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

A academia/associação compromete-se a regularizar integralmente a sua documentação no prazo máximo de **90 (Noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura deste termo.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo acarretará a restrição de participações em eventos da Fetese, incluindo exame de graduação, sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVERSÃO EM FILIAÇÃO DEFINITIVA

Após a entrega, análise e aprovação da documentação exigida, a filiação provisória será convertida em **FILIAÇÃO DEFINITIVA**, através de aprovação na assembléia, passando a academia/associação a usufruir de todos os direitos e deveres previstos no Estatuto da FETESE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A academia/associação declara ciência e concordância em cumprir integralmente:

- O Estatuto Social da FETESE;
- Os regulamentos, normas técnicas e disciplinares vigentes;
- As deliberações dos órgãos competentes da FETESE.



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência limitada ao prazo máximo de **90 (noventa) dias**, ou até a conversão em filiação definitiva, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, fica eleito o foro da comarca de **Aracaju/SE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

DADOS DA ACADEMIA / ASSOCIAÇÃO

Nome da Academia/Associação: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ASSINATURAS

Renata Tauil Gallotte
Presidente FETESE

Academia / Associação: